

Artigo 18.º

Características dos números de polícia

1 — Os números de polícia não poderão ter altura inferior a 10 cm, nem superior a 15 cm e com as características previamente definidas e aprovadas pela Câmara e colocado no centro das vergas das portas ou ainda pintados sobre as bandeiras das portas ou portões, quando essas bandeiras sejam de vidro.

2 — Quando as portas não tiverem vergas, a numeração será colocada na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração, devendo a colocação ser feita à altura de 1,5 m.

Artigo 19.º

Números de polícia e anúncios

Os números que excedam os 15 cm de altura serão considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao respectivo regulamento.

Artigo 20.º

Numeração dos edifícios

A numeração dos prédios deve obedecer às seguintes regras:

- 1) A numeração deve ser crescente de acordo com a origem dos arruamentos, de nascente para poente e de sul para norte;
- 2) As portas ou portões dos edifícios devem ser numeradas a partir do início de cada arruamento, sendo atribuídos números ímpares às portas ou portões que se situem à direita de quem segue para norte ou poente, e números pares às portas e portões que se situem do lado esquerdo;
- 3) Nos largos e praças a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos números dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto poente, situado mais a sul;
- 4) Nos becos ou recantos a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada desses becos ou recantos;
- 5) Nas portas ou portões de gaveto a numeração será referente ao arruamento mais importante, ou quando os arruamentos forem de igual importância a que for designada pelos serviços competentes;
- 6) A cada porta será atribuído o respectivo número;
- 7) Quando o prédio tenha mais que uma porta para o mesmo arruamento, praça ou largo, as demais serão numeradas com o mesmo número acrescido de letras, seguindo a ordem alfabética;
- 8) Nos arruamentos, praças ou largos, com terrenos susceptíveis de construções, ou reconstruções, serão reservados números correspondentes aos respectivos lotes;
- 9) A numeração dos prédios abrange apenas as portas ou portões confinantes com a via pública, arruamentos, largos ou praças municipais.

Artigo 21.º

Sanções

As infracções ao preceituado nos artigos 10.º, 16.º, 17.º e 18.º deste Regulamento constituem contra-ordenações punidas com coima a fixar entre o mínimo de 125 euros e o máximo de 250 euros.

Artigo 22.º

Aplicação das coimas

A aplicação das coimas previstas no presente Regulamento é da competência do presidente da Câmara.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Listagem n.º 10/2005 — AP. — Listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano de 2004, para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Adjudicação	Designação do concurso	Tipo de concurso	Empresa adjudicatária	Valor (euros)
7-1-2004	Emp. de reabilitação da escola básica da freguesia da Candelária	Concurso público	José Artur Cruz Leal, Unipessoal, L.ª	255 339,21
12-5-2004	Emp. de execução de reservatórios das Bandeiras e Candelária (TM)	Concurso público	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª	29 172,21
21-6-204	Emp. pavimentação e repavimentação de caminhos municipais	Concurso público	Tecnovia Açores	1 177 800,00
25-10-2004	Emp. de reabilitação da escola básica da freguesia de Candelária (TM)	Concurso público	José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, L.ª	31 451,09

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Listagem n.º 11/2005 — AP. — *Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2004.* — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o município de Manteigas adjudicou no ano de 2004 as seguintes obras:

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (em euros)
Requalificação da Rua de São Marcos	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	118 939,88
Reordenamento do Jardim da Entrada da Vila — arranjos urbanísticos	Concurso público	VALJARDIM — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.ª	201 732,43
Otimização da envolvente aos Paços do Concelho	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Construções J. Ramiro, L.ª	71 002,38

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (em euros)
Solar da Castanha	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	84 844,49
Regadio do Pisão — 1.ª fase — construção de Açude	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	69 356,17
Regadio Alberquinha — 1.ª fase — construção de açude	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	67 849,71
Requalificação da Rua de São Marcos — adicional	Concurso limitado sem publicação de anúncio	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	28 646,38
Alargamento do caminho no sítio do Outeiro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	76 200,00
Enterramento das redes no Centro Histórico de Manteigas — 1.ª fase.	Concurso público	CONSTROPE — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	787 023,78
Requalificação Urbana do Bairro do Outeiro — 1.ª fase	Concurso público	Construções J. Ramiro, L. ^{da}	784 054,19
Alargamento do caminho da Boavista	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida	119 072,90
Enterramento da linha mista de média tensão no Bairro do Outeiro.	Ajuste directo com consulta	Construções J. Ramiro, L. ^{da}	11 898,00
Recuperação da Escola Primária da Senhora dos Verdes	Concurso limitado sem publicação de anúncio	BRICOLAR	18 127,34
Recuperação do Jardim de Infância de Sameiro	Ajuste directo com consulta	António Baptista Biscaia	17 984,61
Recuperação do jardim na envolvente à Câmara Municipal de Manteigas.	Consulta prévia	VALJARDIM, L. ^{da}	2 578,00
Requalificação do Nicho de Santo Amaro	Ajuste directo	DICRAFEL — Construção Civil, L. ^{da}	24 590,00
Pavimentação e beneficiação de um troço do caminho da Carvalheira.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 790,00
Pavimentação e beneficiação de vários arruamentos do concelho de Manteigas.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 865,00
Pavimentação e beneficiação de um troço no caminho de Leandres.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 875,00
Arranjos dos acessos e envolvente ao campo de futebol de Manteigas.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	23 712,50
Pavimentação do acesso ao depósito de Sameiro — Manteigas.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 774,50
Pavimentação e beneficiação do caminho do Cerro da Correia — Manteigas.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 875,00
Pavimentação de acesso ao novo depósito de Vale de Amoreira.	Ajuste directo	Adriano Luz Duarte Balaia, L. ^{da}	24 725,00

7 de Janeiro de 2005. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 739/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho de 29 de Dezembro de 2004 e com início em 3 de Janeiro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um ano, com Catarina Alexandra Dias, na categoria de técnico de 2.ª classe/assistente de administração.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Carrilho Bugalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 740/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com Francisco José Palma Costa, Paulo José Pereira Costa e Nelson Manuel Inácio Medeiros, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 4 de Fevereiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.